



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 076, de 31 de agosto de 2023**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

EMENDA N. 15 AO PROJETO DE LEI N. 076 DE 2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 076 de 2023 o seguinte artigo 25, renumerando-se os demais:

“Art. 25 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 2025 3.3.90.39.00 – para a Secretaria de Saúde, para custear contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 135.911,12, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 135.911,12”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE para realização de laqueaduras nas mulheres que manifestarem interesse e tiverem indicação médica e que se enquadrem no protocolo do Ministério da Saúde.

Esta Emenda Parlamentar tem como objetivo reduzir o número de gravidez não planejada, ou seja, a mulher poderá decidir se quer e quando quer ter mais filhos, seja por motivos financeiros e/ou saúde.

Dois Córregos, 20 de setembro de 2023.


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
Vereadora
1

7300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

Protocolo 1381 Data e hora 20/09/23 11:42 Doc. N° 15/2023
Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.15 ao Projeto de Lei N.076 de 2023

PROJETO DE LEI Nº 76/2023

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 15 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

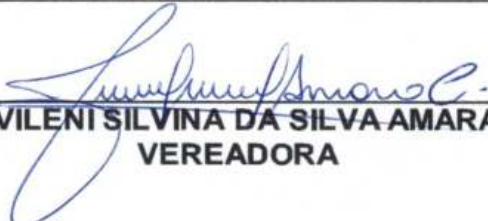
Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2025	MANUTENÇÃO DA SE SECRETARIA DA SAÚDE
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 135.911,12

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 135.911,12

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados a SECRETARIA DE SAÚDE para contratação de médicos para realização de laqueaduras, através da natureza de despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
VEREADORA